


Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 993, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.”

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2010, até o limite de **30% (trinta por cento)** da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2010.

Art. 2º - Para a abertura de crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos finidos no **Art. 43** e parágrafos da **Lei Federal 4.320** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 25 de agosto de 2010.



LIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 993 / 2010

EM, 25 / 08 / 10



PREFEITO MUNICIPAL